

LEI Nº1.114/2013

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO “ROTARY CLUB DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES” COMO SENDO UMA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica reconhecido como sendo de utilidade pública o “ROTARY CLUB DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES”, com sede na Rua dos Anturius, s/nº, Bairro Vila da Mata, no Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, CEP: 29375-000, fundado em 30 de junho de 2012 e registrado no Cartório do 1º Ofício sob o nº 135, Livro “A”, no dia 06 de dezembro de 2012. Foi inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 17.323.819/0001-92.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante-ES, 27 de dezembro de 2013.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal